

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Sra. Prefeita, MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, brasileira, casada, advogada, inscrito no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura do Pilar-AL, CNPJ nº12.200.150/0001-28, situada à Rua Luiz Ramos, 79, Centro – Pilar- Alagoas, neste ato representada pelo Secretário Clewerton Afonso Cavalcante, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 90011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I), processada nos termos do Processo Administrativo nº 1001-0042/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador é a Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELCA.
2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. Dos preços, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA
CNPJ:	34.386.298/0001-31
Endereço:	Rua Guilherme Exner, 415, Térreo, Bairro São José - Ivoti/RS
Telefones:	(51) 99210-8330
Representante Legal:	Irisena Schilling
Identidade e CPF:	CPF: 884.691.310-87 RG: 6043059945 Órgão Expedidor:



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

	SSP/RS
E-mail:	licitacaophus@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	SAPATILHA PARA ATLETISMO, PROVA DE VELOCIDADE - PARA PROVAS DE 100/200/400 METROS E 110/400 METROS COM BARREIRAS. - PLACA DE PINOS DE NYLON. - PESO APROXIMADO DE 130 A 180 G (DE ACORDO COM O TAMANHO). - ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR. - SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE SETE PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. - PREGOS DE 7MM. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA ASICS HYPER SPRINT S, SAPATILHA DE ATLETISMO PARA VELOCIDADE MARCA PISTA E CAMPO, MARCA PISTA E CAMPO PROVAS DE VELOCIDADE (100 À 400 M) OU SUPERIOR	Par	40	SS ESPORTES IMPORT VELOCIDADE	R\$ 220,47	R\$ 8.818,80
05	SAPATILHA DE ATLETISMO, PROVA DE MEIO FUNDO E FUNDO - FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO, PROTEÇÃO FRONTAL E REFORÇO DE COURO SINTÉTICO NAS LATERAIS. - ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM EVA, OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR. - SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE SETE PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. - PREGOS DE 7MM. - PESO APROXIMADO DE 125 A 175 G (DE ACORDO COM O TAMANHO) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAPATILHA DE ATLETISMO MEIO-FUNDO/ MULTIMODALIDADE. MODELO TAMBÉM INDICADO PARA PROVAS COM BARREIRAS MARCA PISTA E CAMPO, ASICS HYPER MD S, NIKE ZOOM RIVAL MD VERDE LIMÃO OU SUPERIOR	Par	40	SS ESPORTES IMPORT MEIO FUNDO/FUNDO	R\$ 202,98	R\$ 8.119,20
06	SAPATILHA DE ATLETISMO, SALTO EM ALTURA - COM 11 PREGOS EM CADA PÉ EM FORMATO PIRÂMIDE, DISPOSTOS NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA SOLA. - SOLADO EM RESINA PLÁSTICA SEMI FLEXÍVEL, OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR. - CENTRO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA MALEÁVEL, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - CABEDAL EM COURO SINTÉTICO E FIBRA DE NYLON TRANÇADO. - FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DO WIN, CYBER HIGH JUMP ASICS, SAPATILHA DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA PISTA E CAMPO OU SUPERIOR	Par	40	HEALTH HEALTH SALTO EM ALTURA	R\$ 286,20	R\$ 11.448,00
11	CANELEIRA DE FUTSAL MATERIAL: PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO; ENCHIMENTO EM 100% EVA; TÊXTIL EM 60% POLIÉSTER E 40% ELASTODIENO. AJUSTE: TIRA ELÁSTICA COM VELCRO PARA UM ENCAIXE PERSONALIZADO. EXTENSÃO COM TORNOZELEIRA E ALÇA ELÁSTICA NA PARTE INFERIOR PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO, EVITANDO ENTORSES. PERFURAÇÕES NO CASQUILHO PARA VENTILAÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO DO CASQUILHO: 10 CM DE LARGURA X 18 CM DE ALTURA - TAMANHO ÚNICO, PESO APROXIMADO: 140 G (REFERE-SE AO PAR DE CANELEIRAS)	Par	40	SS ESPORTES FPLAST FUTSAL	R\$ 10,00	R\$ 400,00
13	BARREIRA DE AÇO PARA USO ESCOLAR E TREINAMENTO. ESTRUTURA DE AÇO, LEVE E RESISTENTE. BASE DE AÇO GALVANIZADO. TRAVESSÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. AJUSTE DE 5 ALTURAS (0,762 E 1,067M) CONFORME REGRAS DA IAAF. PINTURA A PÓ, MAIS RESISTENTE À CORROSÃO. FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR.	Und	10	NELCO NELCO BARREIRA	R\$ 308,40	R\$ 3.084,00

17	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE PLÁSTICO. CERTIFICADO PELA IAAF. CONJUNTO COM 8 UNIDADES.	Und	10	SS ESPORTES IMPORT PLÁSTICO	R\$ 59,95	R\$ 599,50
18	BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO. PINTURA METÁLICA. CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES VARIADAS. CERTIFICADO PELA IAAF.	Und	2	NELCO NELCO ALUMÍNIO	R\$ 165,45	R\$ 330,90
20	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO COM LARGURA DE 44mm E ALTURA AJUSTÁVEL COM EXTENSORES DE 15cm ATÉ 38cm.	Und	8	SS ESPORTES IMPORT AJUSTÁVEL	R\$ 39,57	R\$ 316,56
22	BLOCOS DE PARTIDA BASE DE AÇO MODELO T COM 3 APOIOS	Und	4	NELCO NELCO BLOCO	R\$ 285,32	R\$ 1.141,28
23	BLOCO DE PARTIDA - BLOCO DE PARTIDA EM AÇO/ALUMÍNIO PARA COMPETIÇÃO/ TREINAMENTO. CERTIFICADO DA IAAF. - PEDAIS AJUSTÁVEIS EM 4 ÂNGULOS DIFERENTES. - PRODUZIDOS EM PVC E BORRACHA RÍGIDA. - CONTÉM ALÇA PARA TRANSPORTE. - PINOS PARA FIXAÇÃO EM PISTA OFICIAL IAAF, PREGOS E PRESILHAS PARA A ANCORAGEM NA PISTA. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLOCO DE BLOCO DE PARTIDA DE AÇO IAAF POLANIK MODELO PBS-01, BLOCO DE PARTIDA NELCO PRO OLÍMPICO, BLOCO DE PARTIDA NELCO STADIUM OU SUPERIOR.	Und	10	NELCO NELCO BLOCO	R\$ 349,76	R\$ 3.497,60
24	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE 82 MM DE ESPESSURA. ALTO NÍVEL COM DURABILIDADE EXTREMA. APOIOS PARA OS PÉS REVESTIDOS DE BORRACHA. AJUSTE DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR TRAVAS PARA PISTAS SINTÉTICAS E DE CARVÃO. CERTIFICADO PELA IAAF.	Und	8	NELCO NELCO BLOCO	R\$ 323,01	R\$ 2.584,08
28	BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA PARA SALTOS REVESTIDA DE ESPUMA	Und	2	SS ESPORTES KS BARRA	R\$ 44,82	R\$ 89,64
29	DARDOS PARA INICIAÇÃO, EM BAMBU 400/500G PARA LANÇAMENTO COM PONTEIRA DE FERRO PINTADA E EMPUNHADURA EM CORDEL	Und	3	SS ESPORTES IMPORT BAMBU	R\$ 99,39	R\$ 298,17
30	DISCOS EM PVC 200/350G PARA LANÇAMENTO	Und	3	SS ESPORTES IMPORT DISCO PVC	R\$ 54,89	R\$ 164,67
32	PELOTAS EM COURO PARA LANÇAMENTO COM PESO APROXIMADO DE 250G E APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO	Und	3	SS ESPORTES FL PELOTA	R\$ 34,46	R\$ 103,38
37	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO E CABEÇA ULTRAFINA DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 140MM E PESO DE 500G	Und	10	SS ESPORTES IMPORT 500G	R\$ 251,62	R\$ 2.516,20
38	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO E CABEÇA ULTRAFINA DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 140MM E PESO DE 600G.	Und	10	SS ESPORTES IMPORT 600G	R\$ 139,08	R\$ 1.390,80
39	DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO E CABEÇA ULTRAFINA DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 150MM E PESO DE 700G.	Und	10	SS ESPORTES IMPORT 700G	R\$ 340,55	R\$ 3.405,50
40	DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO DE AÇO/MADEIRA 0.750 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA.	Und	10	NELCO NELCO 750G	R\$ 104,69	R\$ 1.046,90
44	CINTO DE TRACÇÃO ELÁSTICA PARA ATLETISMO - (TREINAMENTO FÍSICO) - DUPLA AÇÃO. - COMPOSTO DE 2 (DOIS) CINTOS CONFECCIONADOS EM EVA, REFORÇADO COM FITA DE SEGURANÇA, COM DUAS FITAS DE VELCRO. - POSSUI 4 ELÁSTICOS DE 80 CM, LATEX COM MOSQUETÃO. - TENSÃO MÉDIA - FORTE (CARGA APROXIMADA DE 27K QUANDO ESTICADO) - DOIS CINTOS (COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS) AJUSTÁVEIS, CONECTADOS POR QUATRO TUBOS ELÁSTICOS. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CINTO DE	Und	4	SS ESPORTES KS DUPLA	R\$ 127,60	R\$ 510,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

	TRAÇÃO DUPLO - DESMONTÁVEL - 4 ELÁSTICOS - EXETEX SPORTS, CINTO DE TRAÇÃO DUPLO T92, CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS PISTA E CAMPO, OU SUPERIOR.					
45	MARTELO OFICIAL PARA LANÇAMENTO DE 7,25 KG EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 101MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.200MM, E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 110MM. CERTIFICADO IAAF	Und	10	NELCO NELCO 7,26KG	R\$ 447,57	R\$ 4.475,70
46	MARTELO OFICIAL PARA LANÇAMENTO DE 4 KG EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 101MM, COM COMPRIMENTO MÁXIMO A PARTIR DA PARTE INTERNA DA EMPUNHADURA DE 1.200MM, E EMPUNHADURA RETA OU CURVA COM COMPRIMENTO DE 110MM. CERTIFICADO IAAF.	Und	10	NELCO NELCO 4KG	R\$ 286,79	R\$ 2.867,90
69	REDE PARA GOL DE FUTSAL FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNCÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM, NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM	Par	6	MATRIX MASTERFEW FUTSAL 4MM	R\$ 218,78	R\$ 1.312,68
116	APOIO NATAÇÃO, TIPO: PULL BUOY POLIBOIA, MATERIAL: EVA, MODELO: ANATÔMICO, DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 X 10,5CM CM	Und	20	MB MB POLIBOIA	R\$ 30,67	R\$ 613,40
118	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 20 X 30 CM, ESPESSURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PESO: 205 G, COR: AZUL	Und	12	MB MB PRANCHA	R\$ 23,40	R\$ 280,80
160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO 55 CM	Und	5	SS ESPORTES IMPORT 55CM	R\$ 44,94	R\$ 224,70
162	PRESILHAS LOCK JAW, PRESILHAS TIPO LOCK JAW-PAR PARA PRENDER PESO EM BARRA OLÍMPICA DE LPO OU CROSSFIT, PLÁSTICO PESO: 300G, UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR.	Und	10	SS ESPORTES GL LOW JAW	R\$ 45,28	R\$ 452,80
165	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO SLACKLINE, USO TREINAMENTO DE SALTOS, CAMBALHOTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15M COMPRIMENTO, CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE	Und	1	SS ESPORTES RB 15M	R\$ 141,83	R\$ 141,83
167	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA 1 KG, APLICAÇÃO HIDROGINÁSTICA.	Und	10	MB MB EVA 1KG	R\$ 35,28	R\$ 352,80
168	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA 2 KG, APLICAÇÃO HIDROGINÁSTICA.	Und	10	MB MB EVA 2KG	R\$ 40,01	R\$ 400,10
169	HALTERE, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO MACIÇO, FORMA TRIANGULAR, COMPRIMENTO 30 CM, PESO IMERSÃO ÁGUA 3 KG, APLICAÇÃO HIDROGINÁSTICA.	Und	10	MB MB EVA 3KG	R\$ 73,15	R\$ 731,50
170	CANELEIRA, MATERIAL BORRACHA EVA, TIPO SIMPLES, TAMANHO M, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, PESO 3 KG, USO HIDROGINÁSTICA	Und	10	MB MB EVA 3KG	R\$ 41,71	R\$ 417,10
174	JOGO XADREZ, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO/	Und	30	SS ESPORTES FPLAST XADREZ	R\$ 47,77	R\$ 1.433,10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

	DIMENSÕES:					
	50X50 CM					
179	BRINQUEDO EM GERAL, BRINQUEDO EM GERAL, JOGO DE PALITO (PEGA VARETA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 30 VARETAS	Und	20	JUNGES JUNGES PEGA VARETA	R\$ 11,75	R\$ 235,00
180	KIT DE BADMINTON: KIT COMPLETO DE BADMINTON SPORTS COMPOSTO POR: 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUETEIRA.	Und	5	SS ESPORTES IMPORT KIT BADMINTON	R\$ 168,04	R\$ 840,20

3.2. O valor total desta Ata é de R\$64.645,19 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e dezenove centavos).

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. Os quantitativos registrados e endereço, prazo de entrega e forma de pagamento, estão dispostos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº90011/2025.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela DELCA, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
ARRELAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1001-0042/2024

- 6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº90011/2025 – DELCA;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **até 15 dias úteis** conforme estabelecido em termo de referência.
 - g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

- l) Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.

8 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

- 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).
- 9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
- 9.2.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
- 9.2.2 Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 9.2.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 9.2.4 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4 Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.9.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador.

10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

10.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar-DOM.

10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2025>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11 DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

Pilar (AL) 27 de agosto de 2025.



Tá **Presente** pra **VOCÊ**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001-0042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90011/2025

IRISENA
SCHILLING:884
69131087

Assinado de forma digital
por IRISENA
SCHILLING:88469131087
Dados: 2025.08.21
10:00:38 -03'00'

Plus Sport Comércio de Artigos
Esportivos LTDA
Fornecedor Beneficiário
Irisena Schilling
Representante Legal da Empresa

CLEWERTON
AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE:0492
09376870492

Assinado de forma
digital por
CLEWERTON AFONSO
CARVALHO
CAVALCANTE:0937687
Dados: 2025.08.27
10:42:15 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação e
Cultura da Prefeitura do Pilar-AL
Clewerton Afonso Cavalcante
(Gestor(a) da Secretaria Interviente)

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICA:11145021
468

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA RESENDE
ROCHA
OITICA:11145021468

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA OITICA
Prefeita